

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 83 | Terça-feira, 30 de Abril de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretária Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Vitor Castro De Lima
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 980/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELIDA VIEIRA DA COSTA SILVA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 5891, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/06/2024 e término em 29/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2009/2014 e 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 326/2014. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 981/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ROSANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 5377, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/05/2024 e término em 01/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2003/2008; 2008/2013; 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1895/2017. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 982/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) DULCINEIA PEREIRA DA FONSECA NOGUEIRA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 2093, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 29/04/2024 e término em 28/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 976/2022. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 983/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARILENE ROSA FIGUEIREDO, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 3157, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) meses, com início em 07/04/2024 e término em 05/07/2025, referente ao período aquisitivo de 1996/2002 com exclusão do ano de 2000 por excesso de faltas; 2002/2007; 2007/2012;

2012/2017 e 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 812/2024. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 984/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) ANA CAROLLINA RODRIGUES DOS SANTOS MARINS, Agente Administrativo Escolar, matrícula n.º 29288, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/05/2024 e término em 01/05/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1261/2024. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 985/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) DEIDELANE DE ALMEIDA MARAES, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 23618, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/05/2024 e término em 01/05/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1083/2024. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 986/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) LEANDRA PORTO DA MATA ROCHA, Professor(a) Orientador (a) educacional, matrícula n.º 29362, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/05/2024 e término em 01/05/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1091/2024. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 987/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolver conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) RAFAEL BARBOSA DA



CUNHA Professor Docente I - Ciências, matrícula n° 18068, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 26/03/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1244/2024. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 988/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder Exoneração a Pedido para fins de Recondução ao (a) servidor (a) WALLACE CARLOS MARINHO DE MOURA MARINS, Eletricista, matrícula n.º 30246, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a contar de 10/04/2024, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo n.º 1271/2024. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 990/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolver conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) CARLA APARECIDA DA SILVA LIMA Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 52222, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a contar de 24/04/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1802/2024. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT Nº 994/2024. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, do DECRETO n° 69/2018, publicado em 28/07/2018, para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar; Considerando a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar através da Portaria n° 212/2023, publicada no DO-ITA em 30/01/2024, em desfavor do servidor GISELLE DA ROCHA REIS – Matrícula 30.445; Considerando o Ofício CPPAD n° 009/2024, de 24 de janeiro de 2024, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias para a conclusão do PAD, conforme previsão no artigo 301 da lei 1392/96 – Estatuto dos Servidores do Município de Itaboraí; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos da Portaria n° 212/24, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar n° 351/2024. Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 25 de abril de 2024. Itaboraí, 30 de abril 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

PT n.º995/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, CLAUDIA TEIXEIRA PEREIRA LOPES, CPF: XXX-XXX-407-80, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º996/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, RUY VICTOR SILVA DELAROLI GOMES, CPF: XXX-XXX-327-51, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º997/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, ALAN CONSTANTINO CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-937-02, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º998/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, PAULO WANDERMUREM PINTO, CPF: XXX-XXX-797-22, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º999/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, RENAN TORRES LOVATO, CPF: XXX-XXX-017-23, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1000/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, YURI DE CARVALHO MARTINS, CPF: XXX-XXX-487-80, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1001/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 30/4/2024, PRISCILA FARIA SIMÕES, CPF: XXX-XXX-067-58, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1002/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 30/4/2024, PRISCILA FARIA SIMÕES, CPF: XXX-XXX-067-58, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO SEMED Nº 024/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE AGRICULTURA FAMILIAR**

Considerando os termos do Art. 8º do Decreto n.º 295/2023 e a Lei Nacional n.º 14.133/2021; e, Considerando a necessidade de designação formal da Equipe de Agricultura Familiar, O secretário municipal de educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Agricultura Familiar para acompanhar as Etapas de Classificação e Mapeamento do Chamamento Público FME 001/2024.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do Chamamento, observando as disposições previstas nas Resoluções e Normas CD/FNDE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 19 de Abril de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Ciência: Ana Beatriz Garcia Marques - CPF xxx.xxx.517-97 - mat.45.344 / Helisa da Silva de Freitas Menezes - CPF xxx.xxx.497-33 - mat.51.017 / Larissa Barbosa Delaroli de Brito - CPF xxx.xxx.907-39 - mat.46.765 / Marcelo da Silva Nazario - CPF xxx.xxx.057-08 - mat.45.349 / Susan Einsfeld Vieira - CPF xxx.xxx.107-20 - mat.28.819 / Patrícia Alves Marques Fernandes - CPF xxx.xxx.277-44 - mat.28.833 / Juliana Paulino Vieira Freitas - CPF xxx.xxx.457-03 - mat.29.153 / Cláudia Leal Andrade Ferreira - CPF xxx.xxx.997-58 - mat.29.152

RESOLUÇÃO SEMHSS Nº 02/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR**

O Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Camila Ferreira de Araújo Senna Braga, ocupante de cargo público, matr. n° 44.922, CPF n° xx.xxx.017-03, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato n° 56/2023, decorrente do Processo n° 1064/2023 - "Empresa especializada na locação de Veículos executivos, para atender a necessidade de locomoção dos servidores da SEMHSS, a fim de cumprir suas demandas", na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar a servidora Aline dos Santos Araújo, ocupante de cargo público, matr. n° 51.412, CPF n° xxx.xxx.247-03, para exercer a função de Fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também a servidora Mayara dos Santos Castro Viana, ocupante de cargo público, matr. n° 45.241, CPF n°xxx.xxx.887-78, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 56/2023, decorrente do Processo n° 1064/2023 "Empresa especializada na locação de Veículos executivos, para atender a necessidade de locomoção dos servidores da SEMHSS, a fim de cumprir suas demandas", na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Denilson da Rocha Barcelos, ocupante de cargo público, matr. n° 45.268, CPF n° xxx.xxx.267-92, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n°

SECRETARIAS**Resolução:**



300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4° - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5° - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 30 de Abril de 2024. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 45199

Contrato:

CONTRATO SEMSERP Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2662/2021 - Início (18/04/2024) Término (18/04/2025) - VALOR: R\$ 1.921.600,28 (um milhão, novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos) - CONTRATADO: COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.110.916/0001-22. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E A COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMO CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL E GNV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, COM SERVIÇO DE GUINCHO, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, DAS MARCAS: PEUGEOT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSUBISHI, CITROEN, MERCEDES BENZ E JEEP, DENTRE OUTRAS". Resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 02/2023-PMI, realizada através do processo administrativo nº 2662/21, homologada por despacho do Ilmº. Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, datado de 20/04/2023. Do Objeto - O presente contrato tem como objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL E GNV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, COM SERVIÇO DE GUINCHO, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, DAS MARCAS: PEUGEOT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSUBISHI, CITROEN, MERCEDES BENZ E JEEP, DENTRE OUTRAS" consoante a Proposta da Contratada e Termo de Referência. Do Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.921.600,28 (um milhão, novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos). Do Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 18 de abril de 2024. DIOGO SPERLING DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATANTE / COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS - CONTRATADA

CONTRATO SEMTUR N.º 14/2024 - Processo Administrativo n.º 86/2024 - Vigência: Início: 26/04/2024 - Término: 31/05/2024 - Valor: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) - Contratado: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 43.818.615/0001-32. Processo Administrativo nº 86/2024. Termo de contrato que fazem entre o Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

e a Maria Marçal Produções Artísticas, com base na lei 14.133, de 01 de abril de 2021. DO OBJETO: O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação do show musical da artista Maria Marçal, representada pela CONTRATADA, no evento "Comemoração ao aniversário do Município de Itaboraí", início às 22h00 e término às 23h20 do dia 18/05/2024. DO VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da CONTRATADA, o cachê de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). O cachê será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em moeda corrente atual. Itaboraí, 24 de abril de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula: 47.188 - CONTRATANTE / Maria Marçal Produções Artísticas Ltda - CNPJ nº 43.818.615/0001-32 - CONTRATADA

CONTRATO SEMTUR N.º 15/2024 - Processo Administrativo n.º 81/2024 - Vigência: Início: 24/04/2024 - Término: 31/05/2024. Valor: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Contratado: GOLD MUSIC LTDA CNPJ: 25.194.509/0001-43. Processo Administrativo nº 81/2024. Termo de contrato que fazem entre o Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e a Gold Music Ltda com base na lei 14.133, de 01 de abril de 2021. DO OBJETO: 2- O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação do show musical do artista Xande de Pilares, representada pela CONTRATADA, no evento "Comemoração ao aniversário do Município de Itaboraí", início às 21h00 e término às 22h30 do dia 20/05/2024. DO VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da CONTRATADA, o cachê de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). O cachê será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em moeda corrente atual. Itaboraí, 24 de abril de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula: 47.188 - CONTRATANTE / Gold Music Ltda - CNPJ nº 25.194.509/0001-43 - CONTRATADA

Termo Aditivo:

1º TERMO ADITIVO Referente ao CONTRATO SEMSERP nº 28/2023 - Processo Administrativo nº: 1731/2021 vol. 34 - Vigência - Início: 29/04/2024 - Término: 29/04/2025. Valor: R\$ 585.427,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Contratado: BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 11.537.627/0001-00. 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SEMSERP Nº 28/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como CONTRATANTE, e BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, como CONTRATADA. DO OBJETO: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do CONTRATO SEMSERP Nº 28/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXECUTIVOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL POR QUILOMETRAGEM LIVRE" pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. DO VALOR: O valor total do Contrato SEMSERP sofrerá reajuste de acordo com o índice IPCA, totalizando o valor de R\$ 585.427,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Itaboraí, 29 de abril de 2024. DIOGO SPERLING DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -

CONTRATANTE / BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI - ANDERSON FARIA MARQUES - CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT Nº 20/2023 - Referente ao CONTRATO SEMFAT nº 20/2023 - Processo Administrativo nº 1907/2022 - Vigência - Início 12/04/2024 - Término 12/04/2025. Valor: R\$ 111.256,80 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Contratado: Localiza Veículos Especiais S.A CNPJ: 02.491.558/0001-42. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A como CONTRATADA. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 12/04/2024 e término previsto para 12/04/2025 com expressa concordância da CONTRATADA. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT nº 20/2023 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$111.256,80 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Itaboraí, 12 de abril de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - CONTRATANTE / LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - Edna de Fátima Duarte Sampaio - Procuradora - CONTRATADA / LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - Felipe Ricardi dos Santos - Procurador - CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT nº 29/2023 - Referente ao CONTRATO SEMFAT nº 29/2023 - Processo Administrativo nº 206/2023 - Vigência - Início 30/04/2024 - Término 30/04/2025. Valor: R\$ 239.541,60 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Contratado: Hyti Consultoria e Comércio de Tecnologia Ltda - CNPJ: 20.007.959/0001-66. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA como CONTRATADA. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 30/04/2024 e término previsto para 30/04/2025 com expressa concordância da CONTRATADA. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT nº 29/2023 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 239.541,60 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Itaboraí, 30 de abril de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - CONTRATANTE / HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA EPP - Leonardo Arutim Adamo - Procurador - CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL - Aditivo nº 01 ao contrato semtur n.º 47/2023. Processo Administrativo n.º 4016/2022. Vigência - Início: 18/05/2024 - Término: 18/05/2025. Valor de: R\$ 2.124.999,78 (Dois milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Contratado: ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: nº 10.842.880/000-05 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS COMO CONTRATANTE, E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, COMO CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS



DIVERSAS PARA EVENTOS: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, AUDIOVISUAL, TRIOS ELÉTRICOS, BANHEIROS QUÍMICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS, APOIO TÉCNICO E LINGUÍSTICO, EQUIPES DE APOIO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SHOWS DE MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL. PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2023-PMI. Itaboraí, 30 de abril de 2024. Thayná Teixeira Barbosa Dutra - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Matrícula: 47.188 / Cleber Garuba da Rosa - ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: n° 10.842.880/000-05 - Proprietário/Administrador

ADITIVO CONTRATUAL - ADITIVO N° 01 AO CONTRATO SEMTUR N.º 48/2023. Processo Administrativo n.º 4016/2022. Vigência – Início: 18/05/2024 – Término: 18/05/2025. Valor de: R\$ 719.999,35 (Setecentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). Contratado: JG TECH COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - CNPJ: n° 08.145.825/0001-06. TERMO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS COMO CONTRATANTE, E JG TECH COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA, COMO

CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, AUDIOVISUAL, TRIOS ELÉTRICOS, BANHEIROS QUÍMICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS, APOIO TÉCNICO E LINGUÍSTICO, EQUIPES DE APOIO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SHOWS DE MÉDIO E GRANDE PORTE: LOCAL, REGIONAL E INTERESTADUAL". PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2023-PMI. Itaboraí, 30 de abril de 2024. Thayná Teixeira Barbosa Dutra - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Matrícula: 47.188 / Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa - JG TECH COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA - CNPJ: n° 08.145.825/0001-06 - Sócia-Proprietária

LICITAÇÃO

Aviso:

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90011/2024
 PROCESSO: 238/2024
 OBJETO: "REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO SOSSEGO"
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR

PREÇO GLOBAL
 ATO DE REVOGAÇÃO:
 POR DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REVOGADA, TENDO EM VISTA, A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 Para maiores informações: e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
 Plataforma utilizada: [comprasnet](https://comprasnet.com.br)
 SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90012/2024
 PROCESSO: 240/2024
 OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO, EM RUAS DO BAIRRO ESPERANÇA (RETA) – ITABORAÍ/RJ"
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
 ATO DE REVOGAÇÃO:
 POR DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REVOGADA, TENDO EM VISTA, A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 Para maiores informações: e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br
 Plataforma utilizada: [comprasnet](https://comprasnet.com.br)
 SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Compartilhe vida
 doe sangue!**

**Ata de Registro de Preço:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024 - No dia 25 de abril de 2024 o Município de Itaboraí, neste ato por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o número 31.037.687.0001-63, com sede na Av. Vinte e Dois de Maio - Ed. Comercial N. Srª de Nazaré - 7320 - Itaboraí - RJ na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Educação, Ilmº. Sr. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 08/2024-PMI objeto do processo administrativo nº 2135/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa NOVA NL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.996.565/0002-45, situada na Rua Silva Souza dos Santos, nº 150, QD 06, LT 21, Zona 10, Chácara Pinhão - Tanguá/RJ, CEP: 24.890-000, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Rafael de Oliveira dos Santos, portador da carteira de identidade nº: xx.xx4.56 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.327-94.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO TAG DE PEDÁGIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA" nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 08/24 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Parágrafo único- Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO
5	22	UNID.	Locação de VEÍCULO TIPO MINIVAN – Sem Motorista - Capacidade mínima de 7 lugares (6+1), seguro incluso, Refrigeração: Ar condicionado; Cintos de segurança com 3 pontos; Motor: 1.8; Potência: 130cv; Combustível: flex (Alcool/gasolina); Cor: branca; 4 portas; Cambio: manual com 5 marchas frente e 1 ré; Direção: hidráulica; Vidros: elétricos, completo; Cinto de segurança: em todos os bancos e mais os acessórios de segurança exigido por Lei; e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, inclusive Airbag. Com chave reserva. Com sinalização sonora para as manobras de marcha a ré.	R\$ 5.068,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo primeiro - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - CONTRATANTE

NOVA NL TRANSPORTES LTDA - Rafael de Oliveira dos Santos
PROCURADOR

EDITAL:

Itaboraí, 30 de abril de 2024. DECISÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA CONSTITUIREM AS eMULTI NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE ITABORAÍ – EDITAL SEMSA Nº 01/2023

Considerando o resultado final dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Edital SEMSA nº 01/2023 e o resultado dos exames admissionais realizados pela Secretaria de Administração, HOMOLOGO A APROVAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO PARA SEREM CONTRATADOS DE FORMA TEMPORÁRIA PARA CONSTITUIREM AS eMULTI NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ:

CANDIDATOS APROVADOS POR CATEGORIA*** FARMACÊUTICO ***

CPF:	Nome completo:
XXXXXX15720	CAROLINA YUCARI TAKAOKA UESU
XXXXXX30765	PAULA CRISTINI PAULINO SILVA

*** NUTRICIONISTA ***

CPF:	Nome completo:
XXXXXX36704	TATIANA ALVES PITANGA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde das 09hs do dia 02/05/2024 até às 17hs do dia 03/05/2024, com previsão de início do contrato para o dia 06/05/2024.

HÉDIO MATARUNA
Matrícula 51.787
Secretário de Saúde


AVISOS:

A Controladoria Geral do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições, em busca da excelência na gestão pública, dada a importância da capacitação do quadro de seus servidores, vem dar transparência dos cursos realizados pelos servidores lotados neste órgão durante o ano de 2024					
Cursos e capacitações – CGM – servidores participantes do Programa Anual de Formação e Capacitação da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ					
Servidor(a) beneficiado(a)	Matrícula	Cargo	Curso/Seminário	Órgão	Período
Alexandre Magno de Oliveira	45375	Superintendente	Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público para não-contadores	TCE – ECG – RJ	07/03/2024 à 15/03/2024
			Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 – ECG	TCE – ECG – RJ	08/04/2024 a 16/04/2024
			Responsabilização de agentes perante o TCE-RJ	TCE – ECG – RJ	15/05/2024 a 23/05/2024
			As organizações Sociais e a gestão em saúde	TCE – ECG – RJ	14/05/2024 a 23/05/2024
Angélica Wermelinger da Rosa	47491	Subsecretária	Ativo Imobilizado na prática	TCE – ECG – RJ	26/06/2024 a 28/06/2024
			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público	TCE – ECG – RJ	14/05/2024 a 15/05/2024
			Gestão de Bens Patrimoniais	TCE – ECG – RJ	12/08/2024 a 20/08/2024
			3º Encontro Nacional de Auditorias Internas dos Tribunais de Contas do Brasil	TCE – ECG – RJ	20/05/2024 a 22/05/2024
			Métodos ágeis de Gestão	TCE – ECG – RJ	11/09/2024 a 19/09/2024
Carlos Eduardo Tavares Bandeira de Mello	15755	Oficial Administrativo	Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 – ECG	TCE – ECG – RJ	02/09/2024 a 10/09/2024
			Redação Oficial na teoria e na prática	TCE – ECG – RJ	30/10/2024 a 08/11/2024
Cristhiane Rachel Sales Campos	30095	Técnico de Planejamento	Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 – ECG	TCE – ECG – RJ	04/11/2024 a 12/11/2024
			Licitações, procedimentos auxiliares, atos de dispensa e inexigibilidade sob a ótica da Lei nº 14.133/2021	TCE – ECG – RJ	14/10/2024 a 18/10/2024
			Plano de Contas aplicado ao Setor Público	TCE – ECG – RJ	17/09/2024 a 18/09/2024
			Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público para não-contadores	TCE – ECG – RJ	13/06/2024 a 21/06/2024
Daniel David Cassal de Medeiros	26468	Arquiteto e Urbanista	Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 – ECG	TCE – ECG – RJ	02/09/2024 a 10/09/2024
			Gerenciamento de Riscos na Administração Pública	TCE – ECG – RJ	03/06/2024 a 06/06/2024
			Redação Oficial na Teoria e na Prática	TCE – ECG – RJ	15/05/2024 a 24/05/2024
Elisângela Freitas dos Santos	31267	Técnica de Controle Interno	Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 – ECG	TCE – ECG – RJ	02/09/2024 a 10/09/2024
			Gerenciamento de Riscos na Administração Pública	TCE – ECG – RJ	03/06/2024 a 06/06/2024
			Licitações, procedimentos auxiliares, atos de dispensa e inexigibilidade sob a ótica da Lei nº 14.133/2021	TCE – ECG – RJ	14/10/2024 a 18/10/2024
Geraldo Soares da Conceição	31136	Superintendente	Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 – ECG	TCE – ECG – RJ	02/09/2024 a 10/09/2024
			Gerenciamento de Riscos na Administração Pública	TCE – ECG – RJ	03/06/2024 a 06/06/2024
			Valor estimado das Contratações Públicas com base na lei 14.133/2021	TCE – ECG – RJ	05/08/2024 a 08/08/2024
			Renúncia de Receitas	TCE – ECG – RJ	27/05/2024 a 29/05/2024
			Redação Oficial na Teoria e na Prática	TCE – ECG – RJ	15/05/2024 a 24/05/2024
			Ativo Imobilizado na prática	TCE – ECG – RJ	23/10/2024 a 25/10/2024
Luziane de Oliveira Souza de Vasconcelos	18349	Oficial Administrativo	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP	TCE – ECG – RJ	27/11/2024 a 29/11/2024
			Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 – ECG	TCE – ECG – RJ	10/06/2024 a 18/06/2024
			Gerenciamento de Riscos na Administração Pública	TCE – ECG – RJ	03/06/2024 a 06/06/2024
			Licitações, procedimentos auxiliares, atos de	TCE – ECG – RJ	01/07/2024 a



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

DENUNCIE

LIGUE 180

			dispensa e inexigibilidade sob a ótica da Lei nº 14.133/2021		05/07/2024			
			Redação Oficial na teoria e na prática	TCE – ECG – RJ	07/08/2024 a 16/08/2024			
			A nova Lei de Licitações e seu impacto nas compras públicas	TCE – ECG – RJ	07/10/2024 a 11/10/2024			
Marcione Moraes da Silva	45387	Assessor Técnico	Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 – ECG	TCE – ECG – RJ	10/06/2024 a 18/06/2024			
			Introdução à Auditoria Financeira	TCE – ECG – RJ	05/08/2024 a 13/08/2024			
			Estudo técnico preliminar e Termo de Referência – Planejamento e instrução processual na fase preparatória da contratação de bens e serviços comuns	TCE – ECG – RJ	08/10/2024 a 10/10/2024			
			Gerenciamento de Riscos na Administração Pública	TCE – ECG – RJ	03/06/2024 a 06/06/2024			
			Licitações, procedimentos auxiliares, atos de dispensa e inexigibilidade sob a ótica da Lei nº 14.133/2021	TCE – ECG – RJ	01/07/2024 a 05/07/2024			
			Redação Oficial na teoria e na prática	TCE – ECG – RJ	30/10/2024 a 08/11/2024			
			Ativo Imobilizado na prática	TCE – ECG – RJ	26/06/2024 a 28/06/2024			
			Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público para não-contadores	TCE – ECG – RJ	12/09/2024 a 20/09/2024			
			Viviane da Silva Souza	45384	Superintendente	Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 – ECG	TCE – ECG – RJ	10/06/2024 a 18/06/2024
						Licitações, procedimentos auxiliares, atos de dispensa e inexigibilidade sob a ótica da Lei nº 14.133/2021	TCE – ECG – RJ	01/07/2024 a 05/07/2024
As organizações Sociais e a gestão em saúde	TCE – ECG – RJ	14/05/2024 a 23/05/2024						
Redação Oficial na teoria e na prática	TCE – ECG – RJ	07/08/2024 a 16/08/2024						
Nelson Pitta de Castro Netto - Controlador Geral do Município - Mat. 44.731								

**ITAPREVI****Portaria:**

PT N° 026/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à Servidora DULCE HELENA ALVES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 8215, cargo de Professor Docente II, Nível C, Referência VIII, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 051/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5° da CF/88 c/c Art. 6° da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 3.815,34 (Três mil e oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), Itaboraí, 11 de abril de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT N° 027/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Por Invalidez Proporcional, a partir de 26 de fevereiro de 2024, à Servidora Marilda Gonçalves Santos, matrícula 29788, cargo de Agente de Saúde, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 65/2024 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1° I, da CF/88 c/c Art. 49 da L. C 170/2013 c/c Art. 1°, § 5° da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), Itaboraí, 11 de abril de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT N° 028/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Por Invalidez Proporcional, a partir de 26 de fevereiro de 2024, à Servidora Jurema Moraes Lemos do Amaral, matrícula 30468, cargo de Agente Educacional de Creche, Nível XIII, Classe D, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 66/2024 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1° I, da CF/88 c/c Art. 49 da L. C 170/2013 c/c Art. 1°, § 5° da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), Itaboraí, 11 de abril de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT N° 029/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder pensão, a partir de 07 de março de 2024 ao Sr Rosangelo Linhares da Silva, na qualidade de Cônjuge, na fração de 60%, pelo falecimento da servidora Vanda Lúcia Carvalho da Silva, matrícula nº 1811, do cargo de Professor Docente II, Nível C, Referência VIII, consta no Processo 333/2024 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7°, da CF/88 c/c Art. 74, § 1°, I da L.C. 292/2023, c/c Art. 1° § 5° da Lei 10.88/04, com benefício mensal de R\$ 2.454,06 (Dois mil

quatrocentos cinquenta e quatro reais e seis centavos), Itaboraí, 25 de abril de 2024, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT N° 030/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Compulsória, a partir 22 de setembro de 2023 à Servidora Cidimeris Alves Gomes, matrícula nº 6711, cargo de Merendeira, Nível III, Classe J, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 078/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1°, III da CF/88 c/c Art. 1° § 5° da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais), Itaboraí, 25 de abril de 2024, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT N° 031/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Por Invalidez Integral, a partir 23 de fevereiro de 2024 à Servidora Deusa Zaiden, matrícula nº 13828, cargo de Enfermeiro, Nível XIX, Classe G, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 064/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1°, I da CF/88 c/c Art. 49 da L.C. 170/2013 Art. 1° § 5° da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 4.049,56 (Quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), Itaboraí, 25 de abril de 2024, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT N° 032/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à Servidora LIDIA HELENA DUARTE, matrícula nº 13255, cargo de Professor Docente I, Nível D, Referência VII, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 017/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5° da CF/88 c/c Art. 6° da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 3.426,63 (Três mil e quatrocentos e vinte seis reais e sessenta e três centavos), Itaboraí, 25 de abril de 2024, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPEVI.

PT N° 033/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Rosilene Teixeira dos Santos, matrícula nº 3018, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 036/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 3° da EC 47/053, com proventos mensais de R\$ 4.300,77 (Quatro mil e trezentos reais e setenta e sete centavos), Itaboraí, 25 de abril de 2024, Sandro dos Santos

Ronquetti, Presidente do ITAPEVI.

PT N° 034/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à Servidora Luciana Santiago dos Santos, matrícula nº 24199, cargo de Professor Docente II, Nível C, Referência V, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 041/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5° da CF/88 c/c Art. 1°, § 5° da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 2.345,56 (Dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), Itaboraí, 29 de abril de 2024, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPEVI.

PT N° 035/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir da publicação à Servidora DIVA FERREIRA MARQUES, matrícula nº 13891, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível v, Classe G, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 050/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 1° § 5° da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais) Itaboraí, 30 de abril de 2024, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPEVI.

PT N° 036/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder pensão, a partir de 17 de fevereiro de 2024 à Srª Claudia de Almeida Gaia, na qualidade de Cônjuge, na fração de 60%, pelo falecimento do servidor Marlon Jesus da Silva, matrícula nº 25233, do cargo de Mecânico, Nível VIII, Classe D, consta no Processo 076/2024 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7°, da CF/88 c/c Art. 74, § 1°, I da L.C. 292/2023, c/c Art. 1° § 5° da Lei 10.88/04, com benefício mensal de R\$ 1.026,68 (Mil e vinte seis reais e sessenta e oito centavos) Itaboraí, 30 de abril de 2024, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPEVI.

PT N° 037/2024- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1° e 2° do Decreto Municipal de nº 75/2009. Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à Servidora Lenir de Jesus Correra Souza, matrícula nº 28585, cargo de Professor Educação Infantil, Nível D, Referência VI, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 072/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5° da CF/88 c/c Art. 1°, § 5° da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 2.553,00 (Dois mil e quinhentos cinquenta e três reais), Itaboraí, 30 de abril de 2024, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPEVI.